



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**LEI Nº 3.989, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.**

“Dispõe sobre a cessão em comodato, de sala do imóvel que menciona.”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado, a ceder, por meio de Contrato de Comodato, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso – SEBRAE-MT, uma sala localizada no Paço Municipal situado na Avenida Carlos Huguene, 552, neste município.

§ 1º. O SEBRAE poderá utilizar ainda de auditório, a fim de realização de treinamentos e palestras em apoio às micro e pequenas empresas.

§ 2º. O termo de comodato deverá conter cláusula obrigando o comodatário a restituir ao comodante, o imóvel nas mesmas condições que o recebeu, ou com melhorias que por ventura sejam feitas.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 3.939, de 04 de abril de 2017.

Alto Araguaia – MT, 22 de novembro de 2017.

**GUSTAVO DE MELO ANICEZIO**  
Prefeito Municipal

Visto em
_____ / ____ / ____
_____
Procuradoria Jurídica